GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-018657.989.25-7 – Agravo.
Representante: Topus Terra Construções Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.
Assunto: Agravo que foi indeferido o pedido de medida cautelar para a sustação do certame em epígrafe e recebeu a matéria como representação de rito ordinário. Representação formulada em face da Concorrência Eletrônica nº 05/2025 (Edital nº 60/2025).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: AGRAVO – MEDIDA CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO – LICITAÇÃO – INABILITAÇÃO DE LICITANTE – ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E DE IRREGULARIDADES NA HABILITAÇÃO DE CONCORRENTE – MATÉRIA PRÓPRIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO (ART. 165, I, "C", DA LEI Nº 14.133/2021) – IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS COMO INSTÂNCIA RECURSAL – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ROBUSTOS A JUSTIFICAR A SUSPENSÃO DO CERTAME – PROSSEGUIMENTO AUTORIZADO POR CONTA E RISCO DA ADMINISTRAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE APURAÇÃO POSTERIOR EM SEDE ORDINÁRIA – AGRAVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 22 de outubro de 2025, preliminarmente conheceu do Agravo e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, para o fim de confirmar, por seus próprios fundamentos, e manter incólume a decisão que indeferiu a medida cautelar e determinou o processamento da matéria pelo rito ordinário.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-D0RA-GMK8-7VWS-5VE2